LEI Nº 1552, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Altera dispositivo da Lei 1508, de 27 de junho de 2007 – **Lei de Diretrizes Orçamentária**, e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica alterado o **Anexo I das Prioridades** da Lei nº 1508 de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** para o ano de 2008.

Art. 2º - Face a revisão constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a adequar a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito